



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**LEI Nº 858, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DENOMINA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA DO FERREIRO DE RUA FRANCISCO EDMILSON DA SILVA (TICO DA CERÂMICA), ASSÚ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Rua Francisco Edmilson da Silva (Tico da Cerâmica)” a via a ser aberta no terreno Localizado às margens da RN 016, S/N, Bairro Lagoa do Ferreiro, Assú/RN, com área de 14,00m<sup>2</sup> de largura, até os 24,86m<sup>2</sup> de extensão do direito onde perfaz uma curva de 26,61m<sup>2</sup> e segue ainda sua extensão em 788,59m<sup>2</sup>, até o final do terreno, a partir desse ponto passa a medir 12,00m<sup>2</sup> de largura nos fundos, até os 788,59m<sup>2</sup> de extensão do lado esquerdo, onde perfaz uma curva em 27,31m<sup>2</sup> e segue sua extensão de 38,86m<sup>2</sup>, até o início do terreno cum uma área equivalente a 10.310,24m<sup>2</sup>.confrontando-se ao Norte (frente) com imóvel de Francisco Edmilson da Silva (Espólio), ao Sul (fundos) com imóvel de João Vitor de Medeiros Moraes, ao Oeste (lado esquerdo) com a RN 016, ao Leste (lado direito) com imóvel Maria Batista do Nascimento (Espólio), conforme descrição do perímetro abaixo:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9385520.07 e E 730891.32, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado na RN 016; SN; deste, segue confrontando com RN 016; SN; com os seguintes azimute, plano e distância: 36°54’56.76” e 14,00 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9385528.61 e E 730894.16, deste, segue confrontando com O IMÓVEL DE DONO IGNORADO, com os seguintes azimute, plano e distância: 36°54’56.66” e 24,86 m; até o vértice Pt2 de coordenadas N 9385520.15 e E 730917.63; deste, segue confrontando COM O IMÓVEL DE DONO IGNORADO, com os seguintes azimutes, plano e distância: 36°54’55.90” e 26,61 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9385544.72 e E 730926.90 deste, segue confrontando COM O IMÓVEL DE FRANCISCO EDMILSON DA SILVA (ESPÓLIO); com os seguintes azimutes, plano e distância: 36°54’55.59” e 794,87 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9385635.69 e E 731717.30; deste, segue confrontando COM O IMÓVEL DE MARIA BATISTA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO), com os seguintes azimutes, plano e distância: 36°54’29.93” e 12,00 m; até o vértice Pt5; de coordenadas N 9385626.10 e E 731717.36; deste, segue confrontando COM O IMÓVEL DE JOÃO VITOR DE MEDEIROS MORAIS E MILTA ALVES PEREIRA, com os seguintes azimutes, plano e distância: 36°54’29.95” e 788,59 m; até o vértice Pt6; de coordenadas N 9385532.87 e E 730933.37; deste, segue confrontando COM O IMÓVEL DE JOÃO VITOR DE



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

MEDEIROS MORAIS E MILTA ALVES PEREIRA, com os seguintes azimutes, plano e distância: 36°54'55.40" e 27,31 m; até o vértice Pt7; de coordenadas N 9385626.33 e E 731717.11; desde, segue confrontando COM O IMÓVEL DE JOÃO VITOR DE MEDEIROS MORAIS E MILTA ALVES PEREIRA, com os seguintes azimutes, plano e distância: 36°54'55.75" e 38,86 m; até o vértice Pt0; de coordenadas N 9385520.07 e E 730891.32, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a fazer todo o quanto necessário para a abertura e sinalização da via.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 18 de novembro de 2022

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**